

**Portaria ALT RR Nº 3151 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO- PROCESSO Nº 2023/753540.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 1.672 de 01/08/2021 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento PM RG 13022, PAULO SERGIO ROSA MARQUES, mat. nº 5019915/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição do Batalhão de Polícia de Guardas do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.240,90 (sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 50%	764,05
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	305,62
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.237,76
Adicional de inatividade - 35%	1.877,27
Provento Mensal	R\$7.240,90

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 50% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 01/08/2021, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1013817**

**Portaria ALT RR Nº 3337 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2022/461621.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 1106 de 20/04/2011 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 11724, OSMARINO MARQUES DA SILVA, mat. nº 3390586/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o DAS- Gratificação da função de Cabo da Companhia de Guarda, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.282,24 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação	711,16
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.954,23
Adicional de inatividade - 35%	4.480,58
Provento Mensal	R\$17.282,24

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada-10% (dez por cento) sobre o DAS- Gratificação da função de Cabo da Companhia de Guarda retroagirão a 18/04/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1020841**

**Portaria ALT RR Nº 3338 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/414036.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 1058 de 01/05/2011 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 8635, PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA, mat. nº 3357864/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM, conforme Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.324,18 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação	808,67
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de tropa- 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.935,76
Adicional de inatividade - 35%	2.935,90
Provento Mensal	R\$11.324,18

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada- 60% (sessenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 10/04/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1020845**

**Portaria ALT RR Nº 3332 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/563875.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 326 de 26/02/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 16371, KLEWBER ROBSON AMARAL DE OLIVEIRA, mat. nº 5166098/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará – MPEPA, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR- MP.FG.GM II, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.930,20 (quatorze mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação- 50%	3.292,59
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.552,17
Adicional de inatividade - 35%	3.870,79
Provento Mensal	R\$14.930,20

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 50% (cinquenta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR- MP.FG.GM II retroagirão a 01/03/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1020817**

**Portaria ALT RR Nº 3334 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/400490.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;